Resolução nº : 8563/2004
Protocolo nº : 446510/03
Origem : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 19.105,00 (dezenove mil, cento e cinco reais), celebrado entre a INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência